



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 25 de outubro de 2023.

OF/CMI/N.º 177/2023

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão de Justiça e Redação, ao analisar o **Projeto de Lei n.º 3.419/2023** que "*Cria o cargo de Coordenador do Programa de Proteção e Bem-Estar Animal e altera o anexo II e da Lei Municipal n.º 2000 de 24 de dezembro de 1997, e da outras providências.*", entendeu por bem solicitar ao Executivo Municipal, autor da proposição, a correção de algumas impropriedades. Demais considerações estão no ofício da comissão que segue anexo.

O Regimento Interno estabelece em seus arts. 67 e 68 a possibilidade da Comissão requisitar ao Prefeito as informações necessárias à apreciação das proposições que lhes foram entregues para análise.

No aguardo de tais providências, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente

Exmo. Sr.  
Diego Krentz  
DD. Prefeito Municipal, de Ibiracú  
Ibiracú-ES

30/10/23  
Rylandu

